



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

D

Protocolo Nº 10048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Processo Administrativo Nº 255/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021. **ABERTURA:** 16 de dezembro de 2021 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jaw

PROCESSO/ANO: 10048 - 2021

PE 153/21

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/10/2021 09:40:03
SÚMULA: OFICIO Nº 362/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Amanda

Responsável pelo Processo

10263.

10660

9276



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Ofício N° 362/2021

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo (Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal pelo período de 12 meses

Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustível necessário por secretaria, bem como o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

Ilmo. Sr:

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		HOSPITAL	
Gasolina comum	1.300 Litros	Gasolina comum	800 Litros
		Diesel	2.000 Litros
Secretaria Municipal de Comunicação Social		Diesel S10	50.000 Litros
Gasolina comum	3.000 Litros		
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		Secretaria Municipal de Saúde	
Gasolina comum	1.500 Litros	Gasolina comum	42.000 Litros
		Diesel	4.000 Litros
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos		Diesel S10	80.000 Litros
Gasolina comum	2.000 Litros	Arla	1.000 Litros
Secretaria de Governo		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Gasolina comum	7.000 Litros	Gasolina comum	50.000 Litros
Diesel S10	4.000 Litros	Diesel	100.000 Litros
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Diesel S10	130.000 Litros
Gasolina comum	3.500 Litros	Arla	1.000 Litros
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social		Etanol	500 Litros
Gasolina comum	14.000 Litros	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	
Diesel S10	1.500 Litros	Gasolina comum	42.000 Litros
Arla	300 Litros	Diesel	360.000 Litros
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária		Diesel S10	75.000 Litros
Gasolina comum	3.500 Litros	Arla	1.000 Litros
Diesel	30.000 Litros	Etanol	500 Litros

TOTAL DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 2022	
GASOLINA COMUM	170.600 Litros
DIESEL	496.000 Litros
DIESEL S10	340.500 Litros
ARLA	3.300 Litros
ETANOL	1.000 Litros





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico, contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para o eventual e parcelado abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando ainda em consideração a crescente demanda de suas atribuições, visando suprir à demanda das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é fornecimento de combustíveis, a fim de atender a demanda da frota municipal conforme quantitativo definido e identificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	170.600



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

02	DIESEL	Litros	496.000
03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	3.300
05	ETANOL	Litros	1.000

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.3. A contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n° 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

3.3.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos;

d) Observar o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 onde diz que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;

e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.3.4. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto Às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

3.3.5. Deverá seguir as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores como ANP, IBAMA, CONAMA;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a frota municipal fornecido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2021 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda por um período de 12 meses.

4.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.



5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

7.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da administração municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
----	-------	---------------	------------------	-----------------	-------------	----------------------

Página: 5/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

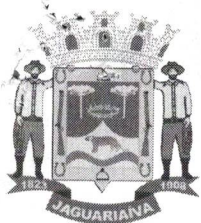
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

010.
Saw

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado por média de preço.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	170.600
02	DIESEL	Litros	496.000
03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	3.300
05	ETANOL	Litros	1.000

5) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- f) Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- g) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- i) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariaíva, através de setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao

Página: 7/9





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguaraiava;
- k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- m) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- n) Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.
- o) Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que, **os mesmos devem ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

7) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

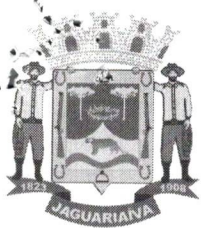
De acordo com as necessidades.

8) DAS AMOSTRAS

Serão solicitados se necessário.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- a) Vigência do contrato será de 12 (doze) meses;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

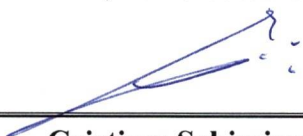
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

- b) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariaíva;
- c) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguariaíva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- d) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- e) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, **devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão da Nota Fiscal;
- f) Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- g) As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística, onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas ao pagamento.

10) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariaíva, 19 de outubro de 2021.



Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

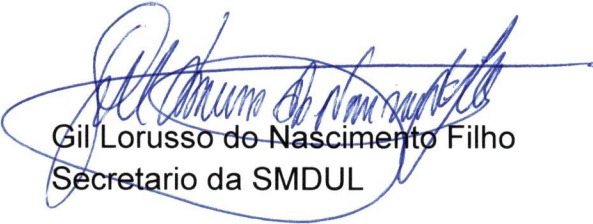
Processo: 10048/2021

Requerente: DEPTO DE OBRAS E ESTRDAS E DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINA

Ao Departamento de Compras e Licitações

OFICIO Nº 362/2021 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO

28/10//2021

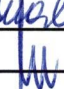

Gil Lorusso de Nascimento Filho
Secretario da SMDUL

Jaguaraiava, 05 de novembro de 2021.

A Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística:

Remetemos o presente para que lhe sejam acrescentados orçamentos, a fim de conferir viabilidade na estimativa do valor inicial para a abertura do processo licitatório compatível.

Certo de vossa usual atencão, subscrevo-me,


Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RECEBI

DATA 05/11/2021

Dept.º de Compras e Licitações

014
Spw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO/ANO: 10048 - 2021

Ao Depto de Compras e Licitações

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2021

Encaminho cotações de 02 (duas) Empresas, seguem fotos das placas de outros postos contendo os demais valores para efeito de cotação, sendo que, os mesmos não quiseram cotar assim como no processo completo para abertura do PE 118/2020 elaborado pelos senhores.
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cristian Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

016
Soc.



Posto Estação

G Gasolina 6,799

G PETROBRAS GRID 6,899

E Etanol 5,799

D DIESEL PETROBRAS GRID 5,199

D Diesel 5T

D16.
Sou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.380.081/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO FENIX		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-1375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **09:38:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

047
Jaw

POSTO MERCOSUL

PREÇO À VISTA

G
Gasolina
comum

6,79

E
Etanol

5,79

D
Diesel
S-10

5,10

G
Gasolina
aditivada

wanelli

04.
C.M. Dib. S.lobato
S.F. nequi.

DIB
Saw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.607.975/0002-14 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2002
NOME EMPRESARIAL C. M. DIB SLOBODA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **09:37:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco,nº 142 Cidade Alta 3535-9400

CEP: 84200-000

COLETA Nº ___/2021

DATA: 18/11/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA - JAGUARIAÍVA - CEP: 84.200-000

E-MAIL: postospelanda@postospelanda.com.br

TELEFONE: 41 - 3396-4084

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum		LITROS	170.600	6,799	1.159.909,40
2	Diesel Comum		LITROS	496.000	5,069	2.514.224,00
3	Diesel S10		LITROS	340.500	5,109	1.739.614,50
4	Arla		LITROS	3.300	2,79	9.207
5	Etanol		LITROS	1.000	5,799	5.799,00

TOTAL GLOBAL: 5.428.753,90019.
Juu

D20.
Juu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0005-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA BELA VISTA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@POSTOSPELANDA.COM.BR	TELEFONE (41) 3396-4084
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **09:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cor.
Jaw



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
 CEP: 84200-000

COLETA Nº ___/2021
 DATA: 17/11/2021

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): *Auto Posto Corujinha LTDA.*

CNPJ: *00.127.43610001-46*

ENDEREÇO: *Av. Conde Francisco Malavazzo nº 885*

TELEFONE: *(43) 9967157*

E-MAIL: *escritorio@autopostocorujinha.com*

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum		LITROS	170.600	<i>R\$ 6,799</i>	<i>R\$ 1.159.909,40</i>
2	Diesel Comum		LITROS	496.000	<i>R\$ 5,089</i>	<i>R\$ 2.524.149,00</i>
3	Diesel S10		LITROS	340.500	<i>R\$ 5,129</i>	<i>R\$ 1.746.424,50</i>
4	Arla		LITROS	3.300	<i>R\$ 3,10</i>	<i>R\$ 10.230,00</i>
5	Etanol		LITROS	1.000	<i>R\$ 5,799</i>	<i>R\$ 5.799,00</i>

Auto Posto Corujinha Ltda.
 CNPJ 00.127.436/0001-46

Obs.
Jana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.127.436/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CORUJINHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONDE FRANC. MATARAZZO	NÚMERO 885	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **09:41:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1320/2020

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 4, 946
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Gasolina Comum	R\$ 6,290
----------------	-----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva-Pr, 17 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

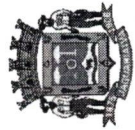
Testemunhas:

CPF/RG:

CÓPIA

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/11/2021 até 30/11/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 1050003 - Gasolina Comum									
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	1	C.M. DIB SLOBODA - ME	-	170.600,000	6,7900	1158374,0000	Sim ***
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	1	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA	-	170.600,000	6,7990	1159909,4000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	170.600,000	6,7990	1159909,4000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	1	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	170.600,000	6,7990	1159909,4000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	170.600,000	6,2900	1073074,0000	Não
						Preço Médio -->	6,7000	1143020,0000	
<u>Material:</u> 1050005 - Diesel.									
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	2	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA	-	496.000,000	5,0690	2514224,0000	Sim ***
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	496.000,000	5,0890	2524144,0000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	2	C.M. DIB SLOBODA - ME	-	496.000,000	5,1000	2529600,0000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	2	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	496.000,000	5,1990	2578704,0000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	496.000,000	4,9460	2453216,0000	Não
						Preço Médio -->	5,0800	2519680,0000	
<u>Material:</u> 1050063 - Diesel S10									
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	3	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA	-	340.500,000	5,1090	1739614,5000	Sim ***
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	340.500,000	5,1290	1746424,5000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	340.500,000	5,0000	1702500,0000	Não
						Preço Médio -->	5,0800	1729740,0000	
<u>Material:</u> 1050105 - Arla									

Handwritten signature

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	4	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA	-	3.300,000	2.7900	9207,0000	Sim ***
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	4	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	3.300,000	3,1000	10230,0000	Não
						Preço Médio -->	2,9400	9702,0000	

Material: 1050032 - Etanol

320/2021	30/11/2021	30/01/2022	5	C.M. DIB SLOBODA - ME	-	1.000,000	5,7900	5790,0000	Sim ***
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	5	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA	-	1.000,000	5,7990	5799,0000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	5	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	1.000,000	5,7990	5799,0000	Não
320/2021	30/11/2021	30/01/2022	5	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	1.000,000	5,7990	5799,0000	Não
						Preço Médio -->	5,8000	5800,0000	
Preço Médio Total -->							25,6000	5407942,0000	

Des. Sem.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10048/2021

À Secretaria de Planejamento

Solicito Indicação de Conta, para o Registro de Preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses, conforme solicitação através do Processo nº 10248/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 5.407.942,00

Sec. de Finanças: R\$ 8.710,00

Sec. de Comunicação: R\$ 20.100,00

Sec. de Turismo e Meio Ambiente: R\$ 10.050,00

Sec. de Negócios Jurídicos: R\$ 13.400,00

Sec. de Governo: R\$ 67.220,00

Sec. de Adm e RH: R\$ 23.450,00

Sec. de Habitação e Des. Social: R\$ 102.302,00

Sec. de Des. Econômico e Agropecuária: R\$ 175.850,00

Hospital: R\$ 269.520,00

Sec. de Saúde: R\$ 714.060,00

Sec. de Educação: R\$ 1.509.240,00

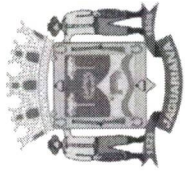
Sec. de Des. Urbano e Logística: R\$ 2.497.040,00

01/12/2021

Deneval Bueno Neto
Depto de Compras e Licitações



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo 10048/2021 Indicamos as seguintes dotações orçamentárias para abertura de processo de licitação , objetivando a aquisição de combustível automotivo para diversos setores.

Folha de Informação 160/21

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV / GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

9 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.001 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM / GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM

29 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PGM

45 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH / GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH

69 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

07.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2.017 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

89 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

08.003 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH / DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

2.028 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

117 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

117 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00504.100504.99.99.00.00 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINAN. E

117 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

117 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00511.100511.01.07.00.00 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

09.003 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

143 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

10.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.045 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

190 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.99.01.06.00 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Handwritten signature

190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00117.101006.03.01.01.02 - PNATE - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00127.101005.03.01.01.01 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

11.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

248 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

12.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES / GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES

312 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Jaguariava, 02/12/2021

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

030.
Jaw

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

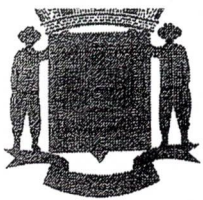
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 255/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Gasolina Comum	LT	170600	1.143.020,00
2	Diesel.	LT	496000	2.519.680,00
3	Diesel S10	LT	340500	1.729.740,00
4	Arla	LT	3300	9.702,00
5	Etanol	LT	1000	5.800,00

Total Previsto: 5.407.942,00



031.
Jaw

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 285/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Processo Administrativo Nº 255/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 16 de dezembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

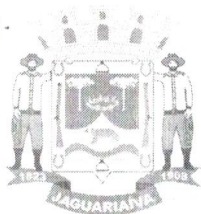
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a Frota Municipal pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



034.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO XII.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

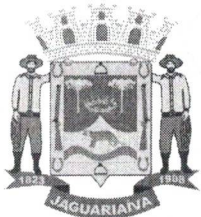
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

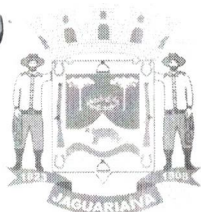
5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

036.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

038.
Jaw.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,00 (um milésimo de real).**

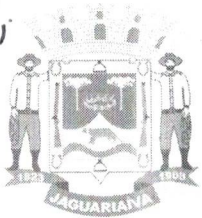
8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



040.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. no país;

8.27.2. por empresas brasileiras;

8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

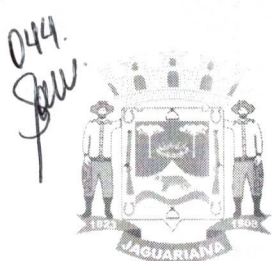
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

046.
Juu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

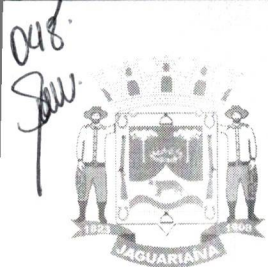
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

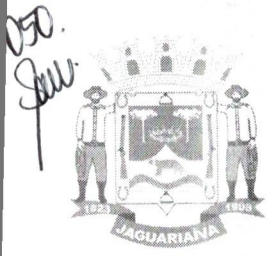
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.
- 18.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 18.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 18.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 18.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 18.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

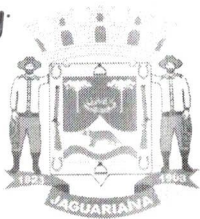
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

054.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 24.12.6. ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;
 - 24.12.7. ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
 - 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração Inexistência de Trabalho Infantil;
 - 24.12.9. ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP
 - 24.12.10. ANEXO X – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
 - 24.12.11. ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Vínculo
 - 24.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço

Jaguariaíva , 02 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a Frota Municipal pelo período de 12 meses**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à Frota Municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro das limites das necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

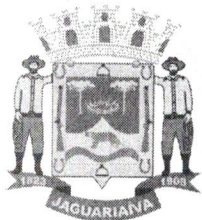
4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 7.892/2013;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. A Contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução n° 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

4.2.1.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

- a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto n° 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- c) Conforme prevê o art. 33 da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno do produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos de produtos perigosos;
- d) Observar o Decreto Federal n° 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 que prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a Frota Municipal fornecido por diversas empresas do mercado.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	170.600	Litros	R\$ 6,70	R\$ 1.143.020,00
2	Diesel	496.000	Litros	R\$ 5,08	R\$ 2.519.680,00
3	Diesel S10	340.500	Litros	R\$ 5,08	R\$ 1.729.740,00
4	Arla	3.300	Litros	R\$ 2,94	R\$ 9.702,00
5	Etanol	1.000	Litros	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL = R\$ 5.407.942,00					

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2021 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer com a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

7.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

7.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades de demanda por um período de 12 meses.

7.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariaíva;

8.2. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas após a requisição emitida pela Administração da Prefeitura de Jaguariaíva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato

9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

9.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.

10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

11. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 5.407.942,00** (cinco milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

11.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento) ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal.

11.3. Na elaboração da Nota Fiscal correspondente a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de registro de Preço.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.5. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas para pagamento.

11.7. O Pagamento da Nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

11.8. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.9. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.9.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- II. Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da Administração Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o combustível em conformidade em conformidade ao item 6 deste Termo de Referência;

13.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

13.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto conforme legislação vigente;

13.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariaíva através do setor competente que acompanhará o fornecimento do Combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

13.5. Cumprir além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal as normas da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

13.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

062
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

13.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

13.9. Emitir cupom fiscal no qual deverá constar obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.

13.10. Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que os mesmos deverão ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor do Departamento de Logística – RG: 6xxx575-2 CPF: 900xxxxx-49.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;
- 20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.
- 20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- 20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- 20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

064.
Suu.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**

d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

b) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATENÇÃO!

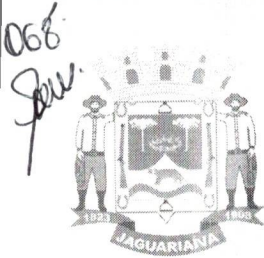
1.2.4.1 Para fins de anexação no sistema, o documento contido na alínea **b)** poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 153/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

070.
Sew



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

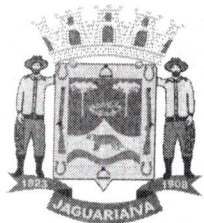
2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

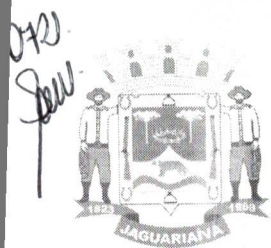
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

073.
Sew

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

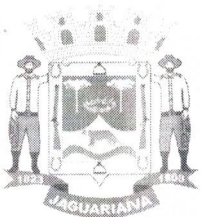
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

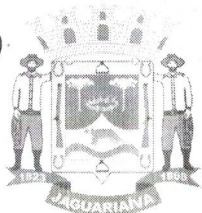
Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

078.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

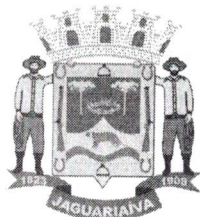
OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

080.
Seu



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 153/2021

Processo Licitatório Nº 255/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

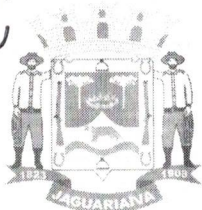
1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

084.
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

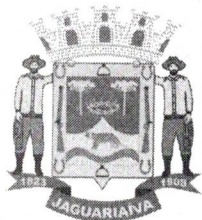
1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

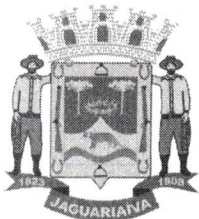
Testemunha:

CPF/RG



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

076.
Jau

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 02 de dezembro de 2021.

Ref.: Protocolo nº 10048/2021

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 153/2021

Processo Administrativo Nº 255/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2021 – P.E. Nº 153-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

ASSUNTO: Combustível automotivo para veículos da frota

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística objetivando a Combustível automotivo para veículos da frota, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

0910
Saw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

CPM.
Saw

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº

093
JWW





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

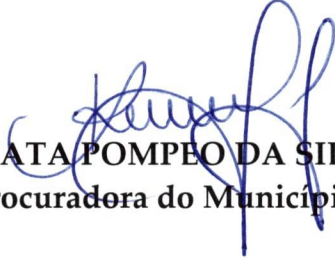
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 07 de dezembro de 2021.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

05. Jan

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 03 de dezembro de 2021

03 Páginas / Ano 6 / Edição nº 510



DECRETOS

DECRETO nº. 669/2021

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021 e outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 02550/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo VAN/MERCEDIS/GUERRA placa BBE-7651 de propriedade deste Município na data de 17/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, foram convocados(as) para comparecer ao Edital de Homologação nº 001/2021, para que, no período de **02 a 16 de dezembro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- Cópia fotográfica recente;
- Cópia de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cartão de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/ Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação de obrigações tributárias (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (Lato A);
- Cartão de Trabalho (cópia da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade (cópia para o cargo);
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (emitida pela Comissão Eleitoral);
- Certidão de Ações Cíveis em andamento;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão do Clássico;
- Recibo de entrega ou comprovante de depósito;
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato previdenciário (CNPIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	DISS.
001	LEIANE COSTA SILVA	001	PARANÁ/INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE MARACÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 02 de dezembro de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de dezembro de 2021, às 08h50min do dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 13h55 do dia 16 de dezembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e e-mail compra@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva, 02 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021**

OBJETO: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h55 do dia 16 de dezembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.compras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações e-mail compra@jaguariaiva.pr.gov.br.

Jaguariaiva, 02 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 06/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguaraiava - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014.

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 11 de janeiro de 2021, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 11 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A Integra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail compra@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-5458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 02 de dezembro de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ELÉTRICISTA NR10 RISCO ATPV, COLETAS PARA A DEFESA CIVIL, JAQUETAS E TONFA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA E GUARDA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.616/2021
CONTRATADA: H A ERBE E CIA LTDA.
CNPJ: 07.516.323/0001-33 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.979,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.617/2021
CONTRATADA: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129689961.
CNPJ: 23.959.105/0001-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 544,50**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEDE DA REGIONAL PRIMAVERA.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.612/2021
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI.
CNPJ: 17.227.691/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.020,00**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1613/2021
CONTRATADA: RUBENS DE AGUIAR FILHO – EIRELI.
CNPJ: 18.737.246/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.226,82**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1614/2021
CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.700,54**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1615/2021
CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE FILMES E MANUTENÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA BILHETERIA DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.585/2021
CONTRATADA: LOURIVAL MENDES NETO – ME.
CNPJ: 07.652.884/0001-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.000,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 226/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL OU CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.620/2021
CONTRATADA: GENIE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.650/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 42.906,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.622/2021
CONTRATADA: AO CUBO ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: 40.519.327/0001-89 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.900,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.623/2021
CONTRATADA: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.226.863/0001-39 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 182.755,50**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E TEGIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.625/2021
CONTRATADA: DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 00.173.840/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.330,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 250/2021
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE EQUIPAMENTO ESTUFA DE SECAGEM.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.618/2021
CONTRATADA: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.
CNPJ: 00.467.916/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.942,44**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA.

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.621/2021
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
CNPJ: 81.078.289/0001-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 400.000,00**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E TEGIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATO Nº 1626/2021 DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 00.173.840/0001-56. R\$ 9.330,00. Data de Homologação: 01 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DE EQUIPAMENTO ESTUFA DE SECAGEM. CONTRATO Nº 1618/2021. MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP. CNPJ: 00.467.916/0001-56. R\$ 1.942,44. Data de Homologação: 25 de Novembro de 2021.

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, às 08h50min do dia 16 de dezembro de 2021.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 16 de dezembro de 2021.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2021.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

168505/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021**OBJETO:** Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h51min às 13h59 do dia 16 de dezembro de 2021.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2021.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 02 de dezembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

168827/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38 torna público que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada - LAS para um loteamento de interesse social denominado "Portal do Sertão" com 207 unidades em área urbana do município de Jaguariaíva/PR.

168627/2021

Jardim AlegreMUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021.

O MUNICÍPIO de Jardim Alegre - PR, torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021, na plataforma LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - wll, na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, com o uso de recursos de tecnologia da informação - IAT, conforme as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE
Caminhão Caçamba Basculante 6x2	1

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão

ser solicitados junto ao Pregoeiro Maycol Wesley Rohling, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 2107 - E-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Mariana Leite Felix, 800, das 08:00 às 17:30 horas.

Jardim Alegre - PR, 02 de dezembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

168690/2021

JataizinhoPREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 049/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de Leite tipo "C", Pão tipo Francês e Pão de Leite para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 16/12/2021**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 16/12/2021**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 222.860,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 24 de Novembro de 2021.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

168447/2021

JurandaPREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**DATA DA ABERTURA:** 17/12/2021**HORÁRIO DA ABERTURA:** 09:00 HORAS**LOCAL DE ABERTURA:** PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (marianne.compraspmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 por e-mail.

Juranda, 02 de Dezembro de 2021

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

168577/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
776644021

Documento emitido em 07/12/2021 15:06:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11068 | 03/12/2021 | PÁG. 40Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brMUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021-PMJ
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Torna público que às 09:00h do dia 17/12/2021, realizará licitação do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital. Objeto: Veículo 01 Van, valor total R\$ 280.333,33. Prazo 150 dias. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00h do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>). Maiores informações pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 - PAD Nº 527/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL DOS USUÁRIOS DO SUS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 312.293,79 (Trezentos e Doze Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Nove Centavos). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 17/12/2021 (dezessete dias de dezembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br;

Ibaíti, 2 de dezembro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 17 de Dezembro do ano de 2021, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 72.435,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, etc., desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>.

Icaraima, 1º de Dezembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021-PMI.

Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2021. Objeto: Aquisição de 03 ônibus escolares - ORE 3, com base no procedimento licitatório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Ata de Registro de Preços nº 13/2021. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10. Valor Contratual: R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Inexigibilidade nº 044/2021. Processo Administrativo nº 357/2021.

Objeto: Aquisição de 03 ônibus escolares - ORE 3, com base no procedimento licitatório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Pregão Eletrônico nº 006/2021, Ata de Registro de Preços nº 13/2021. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor contratado: R\$ 953.700,00 (novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Irati, 30 de novembro de 2021.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivate-PR, torna público que realizará, no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para atender a secretária de Educação Esporte Cultura e Lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 1º de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivate-PR, torna público que realizará, no dia 16 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis e laticínios para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivate, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté, 1º de Dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 06/2021 que tem como objeto a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 11 de janeiro de 2021, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 11 de janeiro de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 2 de dezembro de 2021.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
Presidente Comissão de Seleção de Propostas

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de transporte escolar, para atender às linhas da área rural. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, às 08h50min do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 16 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021, às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 16 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de dezembro de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 2 de dezembro de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Japura, Estado do Paraná, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria 190/2021, torna público a ADJUDICAÇÃO do resultado de análise da proposta do PROCESSO Nº 161/2021 - Processo dispensa Nº 36/2021, conforme segue: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCERTO DE PREDIÇOS PÚBLICOS AFETADOS POR TEMPESTADE DE GRANIZO OCORRIDA DIA 23/10/2021 NO MUNICÍPIO DE JAPURA, AFETANDO ASSIM O PREDIO DA RODOVIÁRIA, CRAS, CASA DA CULTURA E CMEI MENINO JESUS, CONFORME OFÍCIO Nº 468/2021 DATADO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 DA PREFEITURA DE JAPURA-PR., CONFORME PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO FEDERAL DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PR-F-4112405-13213-20211023, CONFORME RECONHECIMENTO FEDERAL: PORTARIA MDR Nº2687 DE 26 DE OUTUBRO 2021 E, CONFORME PROTOCOLO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA RESPOSTA RES-PR-4112405-20211027-04, no valor total de R\$ 66.260,04 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos) para a empresa: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ- 33.012.000/0001-60. HOMOLOGADO o resultado Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitações no processo acima mencionado em nome da empresa: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ- 33.012.000/0001-60 no valor total de R\$ 66.260,04 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos).

Japura, 1º de dezembro de 2021
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 161/2021 - Dispensa de Licitação nº 36/2021 para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCERTO DE PREDIÇOS PÚBLICOS AFETADOS POR TEMPESTADE DE GRANIZO OCORRIDA DIA 23/10/2021 NO MUNICÍPIO DE JAPURA, AFETANDO ASSIM O PREDIO DA RODOVIÁRIA, CRAS, CASA DA CULTURA E CMEI MENINO JESUS, CONFORME OFÍCIO Nº 468/2021 DATADO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 DA PREFEITURA DE JAPURA-PR., CONFORME PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO DO RECONHECIMENTO FEDERAL DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PR-F-4112405-13213-20211023, CONFORME RECONHECIMENTO FEDERAL: PORTARIA MDR Nº2687 DE 26 DE OUTUBRO 2021 E, CONFORME PROTOCOLO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS PARA RESPOSTA RES-PR-4112405-20211027-04, Em favor da Empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP - CNPJ: 33.012.000/0001-60, no valor global de R\$ 66.260,04 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quatro Centavos).

Em conformidade com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Japura-PR, 1º de dezembro de 2021.
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita



098
Souza

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Edital PE 153/21 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

8 de dezembro de 2021 09:07


Para: Postos Pelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>, Victor <victor@postospelanda.com.br>

Prezados, bom dia!

Diante de vossa presteza em nos fornecer orçamento para composição do preço inicial para o Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses, que se tornou objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 153/2021, encaminhamos o presente a fim de fomentar a possibilidade de vossa participação.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR **Edital - PE 15321 - SRP Combustível.pdf**
514K**postospelanda@postospelanda.com.br** <postospelanda@postospelanda.com.br>

8 de dezembro de 2021 16:21

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde Fernanda Souza !

Tudo bem.....

Edital do Pregão Eletrônico N° 153/2021 recebido com sucesso.

Postos Pelanda Bela Vista irá participar da licitação.
Iremos providenciar a documentação necessária.

Grato,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

099.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
Processo Administrativo Nº 255/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/12/2021 08:43:17

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 170.600 Unidade: UN Val. Ref.: 6,70
Descrição: Gasolina Comum

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	MARCA PROPRIA	6,69

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 496.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,08
Descrição: Diesel

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	MARCA PROPRIA	5,07

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 340.500 Unidade: UN Val. Ref.: 5,08
Descrição: Diesel S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	MARCA PROPRIA	5,07

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 3.300 Unidade: UN Val. Ref.: 2,94
Descrição: Arla

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 011	MARCA PROPRIA	2,93

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 5,80
Descrição: Etanol

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	MARCA PROPRIA	5,79

100.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
Processo Administrativo Nº 255/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/12/2021 08:43:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/12/2021 15:05:12	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
16/12/2021 11:51:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
16/12/2021 14:00:53	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde! atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Gasolina Comum

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Gasolina Comum			
Quantidade: 170.600	Valor Unit.: 6,69		Valor Total: 1.141.314,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	030 78.901.915/0005-99	6,69	6,69	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 08:43:16	PUBLICADO			
07/12/2021 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/12/2021 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/12/2021 14:00:57	DISPUTA			
16/12/2021 14:00:57	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 030)		6,69
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
16/12/2021 14:10:57	HABILITAÇÃO			
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Diesel

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

101.
Jaw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Diesel
Quantidade: 496.000 Valor Unit.: 5,07 Valor Total: 2.514.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	093 78.901.915/0005-99	5,07	5,07	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 08:43:16	PUBLICADO			
07/12/2021 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/12/2021 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/12/2021 14:00:57	DISPUTA			
16/12/2021 14:00:57	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 093)		5,07
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
16/12/2021 14:10:57	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Diesel S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo:
Descrição: Diesel S10
Quantidade: 340.500 Valor Unit.: 5,07 Valor Total: 1.726.335,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	075 78.901.915/0005-99	5,07	5,07	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 08:43:16	PUBLICADO			
07/12/2021 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/12/2021 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/12/2021 14:00:57	DISPUTA			
16/12/2021 14:00:57	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 075)		5,07
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				

102
Jan

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

16/12/2021 14:10:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

16/12/2021 14:10:57 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Arla

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arla			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 2,93		Valor Total: 9.669,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	011 78.901.915/0005-99	2,93	2,93	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2021 08:43:16	PUBLICADO			
07/12/2021 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/12/2021 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/12/2021 14:00:57	DISPUTA			
16/12/2021 14:00:57	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 011)		2,93
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
16/12/2021 14:10:57	HABILITAÇÃO			

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Etanol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:
Descrição: Etanol			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 5,79		Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	061 78.901.915/0005-99	5,79	5,79	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

103.
Saw

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

07/12/2021 08:43:16	PUBLICADO	
07/12/2021 08:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/12/2021 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/12/2021 14:00:57	DISPUTA	
16/12/2021 14:00:57	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 061) 5,79
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
16/12/2021 14:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
16/12/2021 14:10:57	HABILITAÇÃO	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

104.
Juv

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
Processo Administrativo Nº 255/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 07/12/2021 08:43:17

				TOTAL DO PROCESSO:	5.397.828,00
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				78.901.915/0005-99	5.397.828,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	6,69	Total: 1.141.314,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Gasolina Comum					
Quantidade: 170.600		Valor Unit.: 6,69		Total Item: 1.141.314,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 093	5,07	Total: 2.514.720,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Diesel					
Quantidade: 496.000		Valor Unit.: 5,07		Total Item: 2.514.720,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075	5,07	Total: 1.726.335,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Diesel S10					
Quantidade: 340.500		Valor Unit.: 5,07		Total Item: 1.726.335,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 011	2,93	Total: 9.669,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Arla					
Quantidade: 3.300		Valor Unit.: 2,93		Total Item: 9.669,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 061	5,79	Total: 5.790,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:		
Descrição: Etanol					
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 5,79		Total Item: 5.790,00	

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

105
41-

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 05/08/1985, sob o NIRE 41200673843, resolvem proceder à **vigésima alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Fica incluído no objeto social da sociedade a atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)*, passando a **Cláusula Terceira** a vigorar com a seguinte redação, acrescida do **parágrafo único**:

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, atividade de sauna e banho, criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: A atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo* é exercida apenas pela filial sob nome de fantasia "SEDE ADMINISTRATIVA".

2. Observado o disposto no item anterior, fica criada filial da sociedade, que será estabelecida no endereço *Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000*, utilizará o nome de fantasia "*Sede Administrativa*", terá como objeto unicamente a *atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211-3/00)*, e sua atuação se dará, no local, como *escritório administrativo*.

2.1 Em razão da alteração acima, a **Cláusula Quinze** do Contrato Social passa a vigorar acrescida do seguinte **item 14**:

14) "SEDE ADMINISTRATIVA" (nome de fantasia) - com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da cédula de Identidade/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em 05/08/1985, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**. e tem sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.737.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais), dividido em 2.737.300 (dois milhões, setecentas e trinta e sete mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	2.415.570	88,246	2.415.570,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	273.730	10	273.730,00
Ana Paula Pelanda da Silva	24.000	0,877	24.000,00
Luis Felipe Pelanda	24.000	0,877	24.000,00
TOTAL:	2.737.300	100	2.737.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, atividade de sauna e banho, criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: A atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo* é exercida apenas pela filial sob nome de fantasia "SEDE ADMINISTRATIVA".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil. Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Paulo Irineu Pelanda, Sirlei Aparecida Dudek Pelanda, Ana Paula Pelanda da Silva e Luis Felipe Pelanda**, aos quais cabe, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as matérias indicadas no art. 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DEZ: Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

CLÁUSULA ONZE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TREZE: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar em 30 (trinta) dias seu direito de preferência.

CLÁUSULA QUATORZE: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE: A sociedade possui as seguintes filiais:

1) "POSTOS PELANDA ALPINO II" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41900662500, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116, km 25, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

2) “POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737236, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0003-27, com endereço à Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

3) “HARAS RIO IGUASSU” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737244, em sessão 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0004-08, com endereço à Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, CEP 83.190-000, tendo objeto social criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais e comércio varejista de rações para animais;

4) “POSTOS PELANDA BELA VISTA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737252, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0005-99, com endereço à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n.º 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

5) “POSTOS PELANDA ALPINO IV” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737279, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0006-70, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem,

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

6) “POSTOS PELANDA TIBAGI” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737309, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0007-50, com endereço à Rodovia BR 376, km 529, Sede, s/n.º, Município de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.045-490, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, tabacaria, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

7) “POSTOS PELANDA ALPINO III” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737317, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0008-31, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

8) “POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737261, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0009-12, com endereço à Avenida Sete de Setembro, n.º 1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.050-255, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9

departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

9) “POSTOS PELANDA MAESTRO” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737295, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0010-56, com endereço à Avenida Presidente Wenceslau Braz, n.º 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.030-030, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

10) “POSTOS PELANDA ANALIPE” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737287, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0011-37, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.250-160, tendo como objeto social o comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

11) “POSTOS PELANDA SÃO MATEUS” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901799070, em sessão 08/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0012-18 com endereço à Rodovia BR 476, Km 298, s/n, Bairro Comunidade Potinga, Município de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados,

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10

comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

12) “POSTOS PELANDA 116” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901865757, em sessão de 01/07/2020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0013-07, com endereço à Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.690-500, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais;

13) “POSTOS JAGUARIAÍVA 2” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901893611, com efeitos em 15/01/2021, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.901.915/0014-80, com endereço à Rodovia PR 151, km 255,5, S/N, Bairro Rural, Município Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais; e

14) “SEDE ADMINISTRATIVA” (nome de fantasia) - com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11

CLÁUSULA DEZESSEIS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito o Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firmam o presente instrumento em via única, para as finalidades legais.

Campina Grande do Sul, 30 de julho de 2021.

PAULO IRINEU PELANDA
Sócio e Administrador

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
Sócia e Administradora

ANA PAULA PELANDA
Sócia e Administradora

LUIS FELIPE PELANDA
Sócio e Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
40447243934	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 14:40 SOB Nº 20215581857.
PROTOCOLO: 215581857 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106339360. CNPJ DA SEDE: 78901915000165.
NIRE: 41200673843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			Protocolo: PRC2109535196		
NIRE (filial): 41901737252					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200673843	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Ato Constitutivo 05/08/1985	Início de Atividade 01/08/1985		
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº S/N, KM 31,, RIBEIRÃO GRANDE II - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE DE SAUNA E BANHO, CRIACAO DE EQUINOS, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE SUINOS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVICO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE RACOES PARA ANIMAIS.					
Capital Social R\$ 2.737.300,00 (dois milhões e setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.737.300,00 (dois milhões e setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome LUIS FELIPE PELANDA	CPF/CNPJ 005.120.989-64	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA PAULA PELANDA DA SILVA	CPF/CNPJ 005.120.969-10	Participação no capital R\$ 24.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF/CNPJ 404.472.439-34	Participação no capital R\$ 273.730,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF/CNPJ 500.257.679-68	Participação no capital R\$ 2.415.570,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIS FELIPE PELANDA	CPF 005.120.989-64	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANA PAULA PELANDA DA SILVA	CPF 005.120.969-10	Término do mandato Indeterminado			
Nome SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	CPF 404.472.439-34	Término do mandato Indeterminado			
Nome PAULO IRINEU PELANDA	CPF 500.257.679-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 26/08/2021	Número 20215581857	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901737252			CNPJ: 78.901.915/0005-99		
Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363, xxxxx, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000					

118
JK



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Protocolo: PRC2109535196
NIRE (filial): 41901737252 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
2 - NIRE: 41901737244 Endereço Completo ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, Nº S/N , TABATINGA, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000	CNPJ: 78.901.915/0004-08
3 - NIRE: 41901737287 Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, Nº 5955 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81250160	CNPJ: 78.901.915/0011-37
4 - NIRE: 41901799070 Endereço Completo RODOVIA BR 476, Nº S/N, KM 298; , COMUNIDADE POTINGA, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000	CNPJ: 78.901.915/0012-18
5 - NIRE: 41901737309 Endereço Completo RODOVIA BR 376, Nº S/N, KM 529; , SEDE, Ponta Grossa, PR, CEP: 84045490	CNPJ: 78.901.915/0007-50
6 - NIRE: 41901737295 Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 765 , FANNY, Curitiba, PR, CEP: 81030030	CNPJ: 78.901.915/0010-56
7 - NIRE: 41901737317 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0008-31
8 - NIRE: 41901893611 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 225.5 , RURAL, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0014-80
9 - NIRE: 41902052482 Endereço Completo ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, Nº 4531 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81490000	CNPJ: 78.901.915/0015-60
10 - NIRE: 41901737236 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 216.7; , ZONA RURAL, Jaguariaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0003-27
11 - NIRE: 41900662500 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 25; , RIBEIRÃO GRANDE II, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000	CNPJ: 78.901.915/0002-46
12 - NIRE: 41901737279 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5 -SÃO PAULO CTBA; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0006-70
13 - NIRE: 41901737261 Endereço Completo AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581 , CRISTO REI, Curitiba, PR, CEP: 80050255	CNPJ: 78.901.915/0009-12
14 - NIRE: 41901865757 Endereço Completo RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, Nº 28578 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81690500	CNPJ: 78.901.915/0013-07

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2021, às 11:23:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **53GITCGT**.



PRC2109535196

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 78.901.915/0001-65

10/12/2021 13:50:08

Página: 1 / 3

CNPJ: 78.901.915 - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 78.901.915/0001-65

UA de Domicílio: DRF CURITIBA-PR

Endereço: ROD RODOVIA BR 116,S/N - KM 31

Bairro: RIBEIRAO GRANDE II

Responsável: 500.257.679-68 - PAULO IRINEU PELANDA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. votante
500.257.679-68	PAULO IRINEU PELANDA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	88,24%	
404.472.439-34	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	10,00%	
005.120.969-10	ANA PAULA PELANDA DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	0,88%	
005.120.989-64	LUIS FELIPE PELANDA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	0,88%	

Certidão Emitida

CNPJ: 78.901.915/0001-65

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: B083.88A3.229C.40C9

Emissão: 22/10/2021

Data de Validade: 20/04/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 78.901.915/0001-65

Processo	Receita	Situação
10980.723.648/2020-77	2203-EFD - PIS/COFINS - MULTA ATIVO	ATIVO
10980.724.397/2020-48	2203-EFD - PIS/COFINS - MULTA ATIVO	ATIVO
10980.724.398/2020-92	2203-EFD - PIS/COFINS - MULTA ATIVO	ATIVO
14486.403.159/2020-33	3624-MULTA POR ATRASO NA ENTRE	ATIVO
14486.403.160/2020-68	3624-MULTA POR ATRASO NA ENTRE	ATIVO
10980.720.125/2021-50	2917-IRPJ	ATIVO
10980.720.125/2021-50	2973-CSLL	ATIVO
14486.408.357/2021-74	5993-IRPJ	ATIVO

119
R.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 78.901.915/0001-65

10/12/2021 13:50:08

Página: 2 / 3

CNPJ: 78.901.915 - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

14486.408.357/2021-74	2484-CSLL	ATIVO
17830.724.534/2021-98	2456-IRPJ	ATIVO
17830.724.534/2021-98	2484-CSLL	ATIVO

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 78.901.915/0001-65

Processo	Situação	Localização
10980.914.206/2021-19	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.208/2021-16	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.210/2021-87	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.212/2021-76	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.214/2021-65	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.216/2021-54	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.218/2021-43	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.220/2021-12	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.222/2021-10	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.224/2021-09	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.226/2021-90	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.228/2021-89	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.230/2021-58	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.232/2021-47	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.234/2021-36	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.236/2021-25	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.238/2021-14	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.240/2021-93	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.242/2021-82	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.244/2021-71	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.246/2021-61	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.248/2021-50	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.250/2021-29	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.252/2021-18	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.254/2021-15	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.334/2021-62	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.335/2021-15	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.336/2021-51	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.337/2021-04	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 78.901.915/0001-65

10/12/2021 13:50:08

Página: 3 / 3

CNPJ: 78.901.915 - POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

10980.914.338/2021-41	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.339/2021-95	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.340/2021-10	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.341/2021-64	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.342/2021-17	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.343/2021-53	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.344/2021-06	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.345/2021-42	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.346/2021-97	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.347/2021-31	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.348/2021-86	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.349/2021-21	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.350/2021-55	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.351/2021-08	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.914.352/2021-44	DEVEDOR	SERV ORIENT ANALISE TRIBUTARIA-DRFCTA-PR
10980.915.922/2021-13	DEVEDOR-AG.PGTO/MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO)	
10980.915.924/2021-11	DEVEDOR-AG.PGTO/MANIFESTACAO INCONFORMIDADE (CREDITO)	

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

* - Processo com arrolamento de bens

CNPJ: 78.901.915/0001-65

Processo	Situação	Localização
11000.721.590/2020-86	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CTA-PR

Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)

Processo	Localização
11000.721.792/2020-28	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CTA-PR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

121
Sl.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025663507-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**
Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/12/2021 14h01min

Número 4861 Validade 09/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJI3UOB3YDK5CT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 10 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 78.901.915/0005-99
Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD SR DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

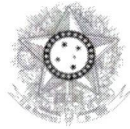
Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120901100864234401

Informação obtida em 10/12/2021 14:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

127
fl.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Certidão nº: 56554206/2021
Expedição: 10/12/2021, às 14:10:11
Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.901.915/0005-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

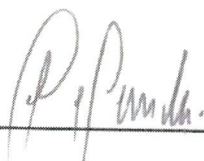
128
pl.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99 e Insc. Estadual n.º 9079008866, Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

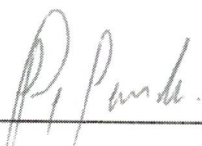
RG: 32793754

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99 e Insc. Estadual n.º 9079008866, Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

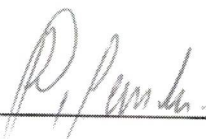
RG: 32793754

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99 e Insc. Estadual n.º 9079008866, Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, declaro, que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

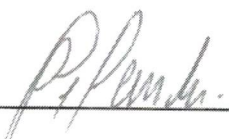
RG: 32793754

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **153/2021** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99 **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.901.915/0005-99 e Insc. Estadual n.º 9079008866, Endereço: AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - BAIRRO: JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, declara sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica Nº 153/2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2021.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754

133
gl

Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 10 de Dezembro de 2021

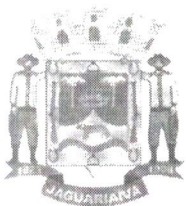


Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador T.JPR: CACB.7572.46BJEFIC.22





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, com telefone 43-3535-9400, situada na Praça Izabel Branco e Silva, 142 no Município de Jaguariaíva - PR, Cep: 84.200-000, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob nº 78.901.915/0005-99, localizada na Avenida Gov Paulo Da Cruz Pimentel, 363 - Bairro Jardim Nossa Senhora De Fatima, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2021.

CRISTIAN SCHIMIGUEL

CPF: 900.300.289-49

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **78.901.915/0005-99**
Número de Autorização : **PR/PR0190158**
Número Despacho : **ANP Nº 1430**
Data da Publicação : **27/12/2018**
Endereço : **AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 363 -
JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

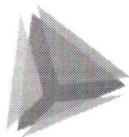
Emitido às **14:29:14** horas do dia **10/12/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5A50.8901.0141.4115**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

136
af.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78901915000599

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/12/2021 16:36:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **78.901.915/0005-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

138
pl.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 153/2021

Processo Adm.: 255/2021

Data do Processo: 02/12/2021

139
off.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 255/2021
b) **Nr. Licitação:** 153/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Gasolina Comum - Marca:	LT	170.600,000	6,6900	R\$ 1.141.314,00
2 - Diesel. - Marca:	LT	496.000,000	5,0700	R\$ 2.514.720,00
3 - Diesel S10 - Marca:	LT	340.500,000	5,0700	R\$ 1.726.335,00
4 - Arla - Marca:	LT	3.300,000	2,9300	R\$ 9.669,00
5 - Etanol - Marca:	LT	1.000,000	5,7900	R\$ 5.790,00
Total fornecedor:				R\$5.397.828,00
Total geral:				R\$ 5.397.828,00

Jaguariaíva, 16 de Dezembro de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

D

Protocolo Nº 10048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

Processo Administrativo Nº 255/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 06 de dezembro de 2021 às 13h50min do dia 16 de dezembro de 2021. **ABERTURA:** 16 de dezembro de 2021 às 14h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 019/2022 – DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 153/2021– PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.685/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 153/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

Processo Licitatório Nº 255/2021 Pregão Eletrônico nº 153/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.685/2021	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA.	R\$ 5.397.828,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 255/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel,363 – Bairro Jd. Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustível automotivo, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 153/2021, Processo nº 255/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 153/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.397.828,00 (cinco milhões trezentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e oito reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

142
JL
B
P
A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

143
pl.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será imediato após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

144
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 153/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

145
jt



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 16 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 363 – bairro Jd. Nossa Senhora de Fatima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

B-

P

A

197
21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- 1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

148
JL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

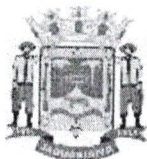
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

149
alt.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

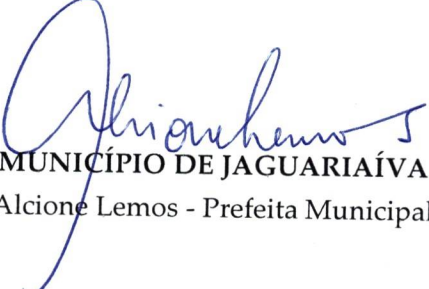
PROCURADORIA GERAL

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.


1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 16 de dezembro de 2021.

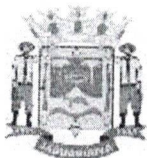

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 5.397.828,00

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
1 - Gasolina Comum - Marca:	LT	170.600,000	6,6900	R\$ 1.141.314,00
2 - Diesel. - Marca:	LT	496.000,000	5,0700	R\$ 2.514.720,00
3 - Diesel S10 - Marca:	LT	340.500,000	5,0700	R\$ 1.726.335,00
4 - Arla - Marca:	LT	3.300,000	2,9300	R\$ 9.669,00
5 - Etanol - Marca:	LT	1.000,000	5,7900	R\$ 5.790,00
Total fornecedor:				R\$5.397.828,00
Total geral:				R\$ 5.397.828,00

153
Ji.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

152
df.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 038/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 153/2021- PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Contrato Administrativo Nº 1.685/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 153/2021. Seguem dados da contratação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.

Processo Licitatório Nº 255/2021 Pregão Eletrônico nº 153/2021.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.685/2021	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA.	R\$ 5.397.828,00	12 MESES

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal.
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

153
42



154
JL

Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Diesel S-500 e Diesel S-10. Para justificar o reajuste, em anexo a este documento, encontram-se as notas fiscais número: 1889889 e 1911373.

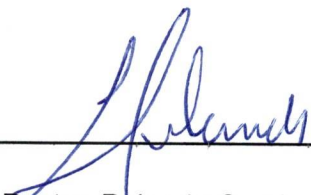
Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Diesel Comum	R\$ 5,450 Litro
Diesel S-10	R\$ 5,450 Litro

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.



Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 03 de Março de 2022.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

155
PL

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1889889
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE : 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1889889 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 1233 3371 2201 6635 5500 3001 8898 8918 7856 9194 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	33.337.122/0166-35	141210280369910 16/12/2021 05:11:08-03:00
1070077333	1070203495		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		78.901.915/0005-99	16/12/2021
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			DATA DE ENT/SAÍDA
ENDEREÇO		Nº	16/12/2021
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		363	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO	CEP	BAIRRO/DISTRITO	
JAGUARIAIVA	84200-000	JD.N.SRA.DE FATIMA	
	FONE/FAX	UF	
	4192780482	PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
ROD DO XISTO BR 476			
KM 15085		UF	FONE/FAX
MUNICÍPIO		PR	
ARAUCARIA			

FATURA / DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/12/2021	45.712,00						
002	20/12/2021	29.132,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		74.844,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		74.844,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		1 - Destinatário		ATL3880	PR	10.562.798/0001-19	
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		CAMPINA GRANDE DO SUL			PR	9051581129	
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL		QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		12.143,500	12.143,500

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,8265	29.132,50	0,00	0,00		0,00	0,00
5310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,5915	22.957,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,5509	22.754,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304, Diesel+Bio- Base=4,3900 ICMS=0,5268. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 28.100,00 ICMS R\$ 8.149,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.950,00 ICMS R\$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEL S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 218/21(GASC), 345/21(S10B), 210/21(500B). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 4986633 4986634 4986635 4986636 4986637 4986638 4986639 4986640 4986641 4986642 4986643 4986644 4986645 4986646 4986647 4986648 4986649 4986650 4986651 4986652 4986653 4986654 4986655 4986656 4986657 4986658 4986659	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1911373
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1911373
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2201 6635 5500 3001 9113 7314 5618 2032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220048728480 02/03/2022 04:42:22-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363 BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99
DATA DE EMISSÃO 02/03/2022
DATA DE ENT/SAÍDA 02/03/2022
HORA DE SAÍDA

FORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF FONE/FAX

FORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO
MUNICÍPIO ARAUCARIA UF PR FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	03/03/2022	78.587,50						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.587,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				78.587,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO ATL3880 UF PR CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITENCOURT SN KM 26 SL CAMPINA GRANDE DO SUL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129
QUANTIDADE 15000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 12.143,500 PESO LÍQUIDO 12.143,500

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,8095	29.047,50	0,00	0,00		0,00	0,00
310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,9735	24.867,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,9345	24.672,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304, Diesel+Bio- Base=4,3900 ICMS=0,5268. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 28.100,00 ICMS R\$ 8.149,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.950,00 ICMS R\$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 038/22(GASC), 63/22(S10B), 035/22(500B). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 5097335 5097336 5097337 5097338 5097339 5097340 5097341 5097342 5097343 5097344 5097345 5097346 5097347 5097348 5097349 5097350 5097351 5097352 5097353 5097354 5097355 5097356 5097357 5097358 5097359 5097360 5097361

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 5,450
Diesel S-10	R\$ 5,450

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

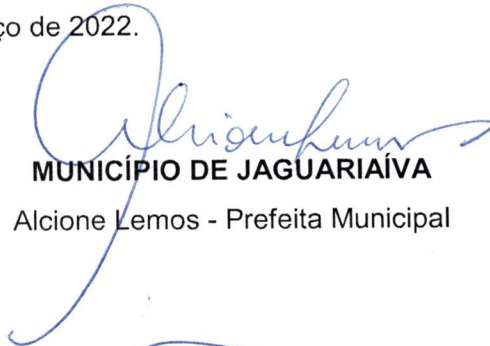
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de março de 2022.




MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA



GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

159
pl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3111 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TELEFONE:	(41) 3396-4084	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	78.901.915/0005-99	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 17/03/2022 15:36:40
SÚMULA:	SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM , DIESEL S-500 E DIESEL S-10, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO.
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo

Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10. Para justificar o reajuste, em anexo a este documento, encontram-se as notas fiscais número: 1911373 e 1915812.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$ 7,270 Litro
Diesel Comum	R\$ 6,300 Litro
Diesel S-10	R\$ 6,350 Litro

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.



Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 17 de Março de 2022.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR


NF-E Nº 1915812 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1915812
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2201 6635 5500 3001 9158 1215 7279 9903

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220060522035 15/03/2022 10:20:17-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482

BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO: 15/03/2022
DATA DE ENT.SAÍDA: 15/03/2022
HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME - RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA**

ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085

MUNICÍPIO: ARAUCARIA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482

BAIRRO/DISTRITO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051581129

CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16/03/2022	145.296,59						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 12.371,92 VALOR DO ICMS: 2.226,95 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 25.103,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.291,59 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 143.005,00

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 145.296,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL: **REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA**

FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: ATLC3880

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

QUANTIDADE: 25000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA

NUMERO: PESO BRUTO: 19.940,000 PESO LÍQUIDO: 19.940,000

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000003	ETANOL H ¹¹ RATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	4,0490	20.245,00	12.371,92	2.226,95		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	6,4965	32.482,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	6,3895	31.947,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,8775	29.387,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,7885	28.942,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela retribuição conf. Art. 2º/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5.6200 ICMS=1.6298, Diesel S10+Bio- Base=4.4200 ICMS=0,5304, Diesel+Bio- Base=4.3900 ICMS=0,5268, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 56.200,00 ICMS R\$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.950,00 ICMS R\$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 4.6800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA/75681242900/46048725(SSEPR). Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 072/22(ALCO), 048/22(GASC), 048/22(GASC), 076/22(S10B), 043/22(500B) Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR- 5,0206 ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 5120650 5120651 5120652 5120653 5120654 5120655 5120656 5120657 5120658 5120659 5120660 5120661 5120662 5120663 5120664

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:


DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 1911373 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
EP: 83707-440
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 1911373
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4122 0333 3371 2201 6635 5500 3001 9113 7314 5618 2032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220048728480 02/03/2022 04:42:22-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
ENDERECO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363
MUNICIPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482

CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99

BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA. DE FATIMA
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022
DATA DE ENT.SAÍDA: 02/03/2022
HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDERECO: BAIRRO/DISTRITO: CEP: FONE/FAX:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: ENDERECO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085
MUNICIPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX:

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/03/2022	78.587,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 78.587,50

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 78.587,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL 15000
MUNICIPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: ATL3880
UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

QUANTIDADE: 15000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA
PESO BRUTO: 12.143,500 PESO LÍQUIDO: 12.143,500

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3. GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,8095	29.047,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL. ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3. GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,9735	24.867,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL. ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3. GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	4,9345	24.672,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS Retido pela retinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=5.6200 ICMS=1.6298, Diesel S10+Bio-Base=4.4200 ICMS=0.5304, Diesel+Bio-Base=4.3900 ICMS=0.5268, Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 28.100,00 ICMS R\$ 8.149,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.950,00 ICMS R\$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 038/22(GASC), 63/22(S10B), 035/22(500B). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estavados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacs: 5097335 5097336 5097337 5097338 5097339 5097340 5097341 5097342 5097343 5097344 5097345 5097346 5097347 5097348 5097349 5097350 5097351 5097352 5097353 5097354 50 55 5097356 5097357 5097358 5097359 5097360 5097361

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

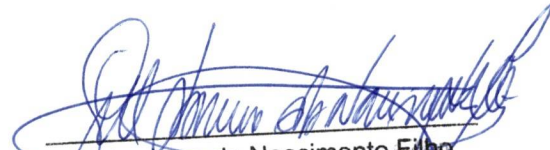
Processo: 3111/2022

Requerente: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

A SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

O PRESENTE PROCESSO SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM ,DIESEL S-500 E DIESEL S-10, CONFORME DESCRITOS EM ANEXO. ENCAMINHO PARA ANALISE JURIDICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE.

21/03/2022


Gil Lorusso de Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Uma 2022/03/21

Lucas 21/03/22

A Procuradora Renata

Para encerrar parecer, após
retornar.


Tânia Maristela Mudoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

163
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 100/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO P E Nº 153/2021- PARA ASSINATURA

Jaguaraiava, 17 Março de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 1.685/2021 para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 153/2021. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.685/2021

Contratado: Postos Pelanda Combustíveis LTDA.

Objeto: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses no Pregão Eletrônico nº 153/2021, aberto com essa finalidade.

Natureza do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro.

ITEM	VALOR ATUALIZADO
DIESEL COMUM S- 500	R\$ 5,450
DIESEL S-10	R\$ 5,450

Processo Licitatório Nº 255/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exmo. Sr..

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

MD. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 5,450
Diesel S-10	R\$ 5,450

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

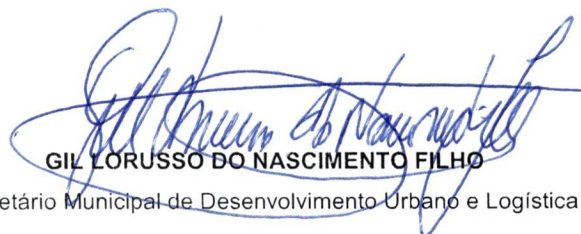
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 7,270
Diesel Comum	R\$ 6,300
Diesel S-10	R\$ 6,350



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

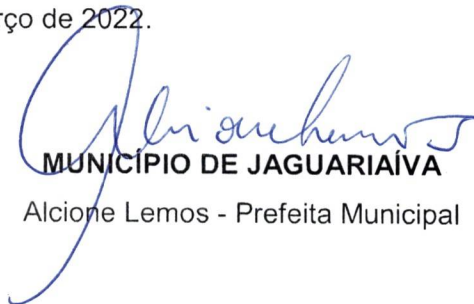
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 28 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

168
JL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6475 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA
TELEFONE: (41) 3396-4084 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 78.901.915/0005-99 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/05/2022 16:32:55
SÚMULA: SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. PARA JUSTIFICAR O REAJUSTE, EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO, ENCONTRAM SE AS NOTAS FISCAIS Nº 1915812 E 1941210

DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA



Responsável pelo Processo

Ao Município de Jaguariáiva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10. Para justificar o reajuste, em anexo a este documento, encontram-se as notas fiscais número: 1915812 e 1941210.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$	7,38 Litro
Diesel Comum	R\$	6,64 Litro
Diesel S-10	R\$	6,75 Litro

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.



Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariáiva, 26 de Maio de 2022.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1941210
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1941210 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0533 3371 2201 6635 5500 3001 9412 1018 8316 3760 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220119754737 24/05/2022 04:39:27-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	24/05/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTREGA
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	363	JD.N.SRA.DE FATIMA	24/05/2022
MUNICÍPIO	CEP	UF	HORA DE SAÍDA
JAGUARIAIVA	84200-000	PR	
	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	4192780482	9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
ROD DO XISTO BR 476	KM 15085		
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX
ARAUCARIA		PR	

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	25/05/2022	280.700,13							

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
13.243,98		2.383,92		26.872,50		2.453,13		278.247,00		280.700,13	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		280.700,13	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1 - Destinatário		ATL3880	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL		CAMPINA GRANDE DO SUL	PR		9051581129	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
45000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		35.365,500	35.365,500	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000,00	4,3344	21.672,00	13.243,98	2.383,92		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000,00	6,6095	33.047,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11100000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	20000,00	6,5025	130.050,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	10000,00	6,2865	62.865,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000,00	6,1225	30.612,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR. Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=5,0471 ICMS=0,6057, Diesel+Bio- Base=5,0277 ICMS=0,6033. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 140.500,00 ICMS R\$ 40.745,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 25.138,50 ICMS R\$ 3.016,62 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 50.471,00 ICMS R\$ 6.056,52. ICMS Substituição tributaria Alcool Hidratado conforme PMPPI instituído, valor R\$ 4.6800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/IRG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada na ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 144/22(ALCO), 082/22(GASC), 082/22(GASC), 148/22(S10B), 067/22(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-5,3745, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacsres: 4913756 4913757 4913758 4913759 4913760 4913761 4913762 4913763 4913764 4913765 4913766 4913767 4913768 4913769 4913770 4913771 4913772 4913773 4913774 4913775 4913776 4913777 4913778 4913779 4913780 4913781 4913782	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1915812
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 1915812 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4122 0333 3371 2201 6635 5500 3001 9158 1215 7279 9903 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	CNPJ 33.337.122/0166-35	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220060522035 15/03/2022 10:20:17-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	15/03/2022
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL	Nº 363	BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	DATA DE ENT/SAÍDA 15/03/2022
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	CEP 84200-000	UF PR	HORA DE SAÍDA
FONE/FAX 4192780482		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476	KM 15085	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	16/03/2022	145.296,59							

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.371,92	2.226,95	25.103,00	2.291,59	143.005,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 145.296,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1 - Destinatário		ATL3880	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL				UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129
QUANTIDADE 25000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO 19.940,000		PESO LÍQUIDO 19.940,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	22071090	070	5655	L	5000.00	4,0490	20.245,00	12.371,92	2.226,95		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	L	5000.00	6,4965	32.482,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	060	5655	L	5000.00	6,3895	31.947,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,8775	29.387,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	5000.00	5,7885	28.942,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29, Anexo X, RICMS-PR: Gasolina - Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=4,4200 ICMS=0,5304, Diesel+Bio- Base=4,3900 ICMS=0,5268. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 56.200,00 ICMS R\$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 21.950,00 ICMS R\$ 2.634,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 22.100,00 ICMS R\$ 2.652,00. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 4,6800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPI/RG: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA/75681242900/46048725(SSEPR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 072/22(ALCO), 048/22(GASC), 048/22(GASC), 076/22(S10B), 043/22(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL IHDR-5.0206. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 5120650 5120651 5120652 5120653 5120654 5120655 5120656 5120657 5120658 5120659 5120660 5120661 5120662 5120663 5120664	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 6475/2022

Requerente: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

A SENJUR

O PRESENTE PROCESSO SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. PARA JUSTIFICAR O REAJUSTE, EM ANEXO A ESTE DOCUMENTO, ENCONTRAM SE AS NOTAS FISCAIS Nº 1915812 E 1941210. ENCAMINHO PARA CONHECIMENTO E PARECER JURIDICO.

30/05/2022

[Handwritten signature]
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Rec. 30/05/2022

Rec. 30/05/22

2022

recebi o encaminhamento deste ao Protocolo 10048/22. D.E 153/22.

JAGUA, 30/05/22

*A Procuradora Renata
para encaminhar parecer*

[Handwritten signature]

Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
DAB 51217-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7804 - 2022

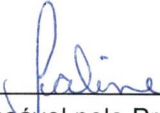
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA		
TELEFONE:	(41) 3396-4084	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	78.901.915/0005-99	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/06/2022 15:52:34
SÚMULA:	SOLICITA A EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10. PARA JUSTIFICAR O REAJUSTE. CONFORME ANEXO
DESTINO:	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA


Responsável pelo Processo

6550

6536

Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10. Para justificar os ajustes, em anexo a este documento, encontram-se as notas fiscais número: 1948624 e 1951926.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$	6,35 Litro	727
Diesel Comum	R\$	7,32 Litro	6,30
Diesel S-10	R\$	7,440 Litro	6,35

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.



Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 05 de Julho de 2022.

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1948624
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE: 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1948624 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0633 3371 2201 6635 5500 3001 9486 2415 7448 7360 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220144250222 22/06/2022 00:30:03-03:00
--	----------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99	22/06/2022
FUNDIÇÃO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Nº 363	DATA DE ENT.SAÍDA 22/06/2022
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	CEP 84200-000	BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	HORA DE SAÍDA
	FONE/FAX 4192780482	UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		33.453.598/0057-88	
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476	KM 15085	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	FONE/FAX	

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	23/06/2022	300.006,25							

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	12.291,87	2.212,54	24.940,50	2.276,75	297.729,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	300.006,25
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		1 - Destinatário		BBT2648	PR	10.562.798/0001-19
ENDEREÇO ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 25SL0		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
46000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		36.840,600		36.840,600

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	570	5655	L.	5000,00	4,0228	20.114,00	12,291,87	2.212,54		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L.	5000,00	6,6855	33.427,50	0,00	0,00		0,00	0,00
10000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L.	13000,00	6,5785	85.520,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L.	13000,00	6,9745	90.668,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L.	10000,00	6,7999	67.999,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------


DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29 Anexo X/ RICMS-PR Gasolina- Base=5,6200 ICMS=1,6298, Diesel S10+Bio- Base=5,7635 ICMS=0,6916, Diesel+Bio- Base=5,7441 ICMS=0,6897. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 101.160,00 ICMS R\$ 29.336,40 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 57.441,00 ICMS R\$ 6.892,92 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 74.925,50 ICMS R\$ 8.991,06. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF instituído, valor R\$ 4.6800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Resolução do Senado Federal n. 13/2012; FCI 83D231A1-E5F8-4067-8EB5-DD15C7E3373C. Motorista/CPF/RG: EDSON CHAVES SANTANA/085529948/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548170-22. situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 172/22(ALCO), 096/22(GASC), 096/22(GASC), 178/22(S10B), 100/22(S00B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4.9881. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lances: 5272707 5272708 5272709 5272710 5272711 5272712 5272713 5272714 5272715 5272716 5272717 5272718 5272719 5272720 5272721	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA. A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: NF-E
Nº 1951926
SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE: 2138912525



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1951926
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4122 0733 3371 2201 6635 5500 3001 9519 2611 0470 5944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220154347032 04/07/2022 06:10:16-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: 1070203495 CNPJ: 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ/CPF: 78.901.915/0005-99 DATA DE EMISSÃO: 04/07/2022

ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363 BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA DATA DE ENT/SAÍDA: 04/07/2022

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: CEP: FONE/FAX:

ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: UF:

MUNICÍPIO:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL: CEP: FONE/FAX:

RECU: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: UF: PR

MUNICÍPIO: ARAUCARIA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/07/2022	156.166,22						
002	08/07/2022	109.688,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 11.927,03 VALOR DO ICMS: 2.146,87 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 24.200,50 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 2.209,22 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 264.645,50

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 266.854,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: ATL3880 PLACA DO VEÍCULO: ATL3880 UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19

ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL CAMPINA GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051581129

QUANTIDADE: 45000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA PESO BRUTO: 35.832,000 PESO LÍQUIDO: 35.832,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	5000.00	3,9034	19.517,00	11.927,03	2.146,87		18,00	0,00
11200000	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	5000.00	5,5649	27.824,50	0,00	0,00		0,00	0,00
0000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	27101259	060	5655	L	15000.00	5,4576	81.864,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	10000.00	6,8545	68.545,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	OD B S-500 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	27101921	060	5655	L	10000.00	6,6895	66.895,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS Retido pela refinaria conf. Art 29 Anexo X. ICMS-PR: Gasolina - Base=4.6123 ICMS=0,9225, Diesel S10+Bio- Base=5,7635 ICMS=0,6916, Diesel+Bio- Base=5,7441 ICMS=0,8893, Subst. Tribul. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 92.246,00 ICMS RS 18.449,20 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 57.441,00 ICMS RS 6.892,92 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 57.635,00 ICMS RS 6.916,20 ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPI instituído, valor R\$ 4.6800. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/IRG: JOSE CARLOS GUEDES/03069715931/75976488 Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(R) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boleim de Conformidade: 182/22(ALCO), 104/22(GASC), 104/22(GASC), 192/22(S10B), 105/22(500B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL: HIDR-4.8401, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Lacs: 5306168 5306169 5306170 5306171 5306172 5306173 5306174 5306175 5306176 5306177 5306178 5306179 5306180 5306181 5306182 5306183 5306184 5306185 5306186 5306187 5306188 5306189 5306190 5306191 5306192 5306193 5306194

RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Processo: 7804/2022

Requerente: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

A SENJUR

SENHORA SECRETARIA

ENCAMINHO PROCESSO PARA ANALISE JURIDICA E PARECER QUANTO A POSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DO DIESEL COMUM E DIESEL S-10 , CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS .

05/07/2022

[Signature]
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

ma 0530/2022

numº 08104/22

recebi o pensamento deste no Protocolo
10048/2022 - PG. 153/2022.

JAGUA, 08/10/22

A Promadora Renata

Para encerrar parecer

Jag 11/10/22

[Signature]
Tania Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico – Financeiro/ Equiparação de preços interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2021.

Alegou a referida empresa a ocorrência de variação no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste no preço inicialmente pactuado.

Apresentou Notas fiscais, comparativos de preços e requerimento formal.

Passemos a análise do pleito:

I - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 37. (...) XXI· ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Nesse passo, diante dos documentos juntados no caso em apreço, a empresa obteve êxito na demonstração da alteração dos valores.

Enfim, a despeito da deficiência normativa que rege os processos de concorrência pública, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também a estas o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

II - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

IV - DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, deverão ser acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

V - DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento aorequisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.

VI - CONCLUSÃO

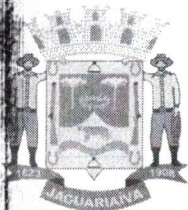
Considerando que os documentos apresentados pela empresa solicitante apresentam uma variação de preços considerável, opina-se pela POSSIBILIDADE de concessão das alterações de valores conforme tabela apresentada.

Dê-se ciência a empresa, submeta-se à análise da autoridade superior.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 12 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 266/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 153/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 29 de Junho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 153/2021**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.685/2021

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

Natureza do Aditivo: Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 7,380
Diesel Comum	R\$ 6,640
Diesel S-10	R\$ 6,750

Processo Administrativo: 255/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 7,380
Diesel Comum	R\$ 6,640
Diesel S-10	R\$ 6,750



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

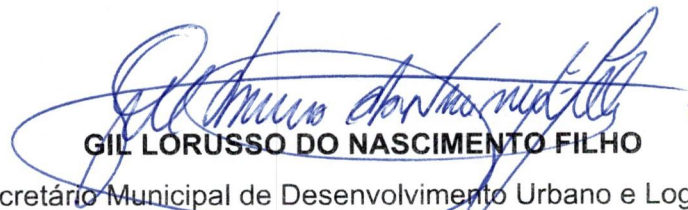
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 289/2022 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 153/2021 - PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 14 de Julho de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 153/2021**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.685/2021

Contratado: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

Objeto: Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

Natureza do Aditivo: Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

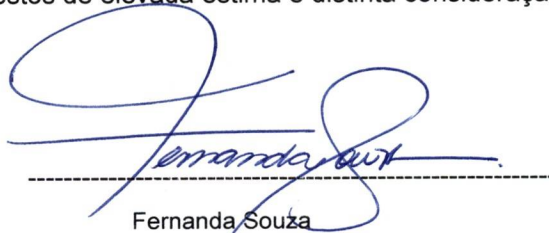
Item	Valor Atualizado
Gasolina Comum	R\$ 6,35
Diesel Comum	R\$ 7,32
Diesel S-10	R\$ 7,440

Processo Administrativo: 255/2021

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,



Fernanda Souza

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.685/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.685/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concede-se reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens:

Item	Valor atualizado
Gasolina Comum	R\$ 6,35
Diesel Comum	R\$ 7,32
Diesel S-10	R\$ 7,440



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Sabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

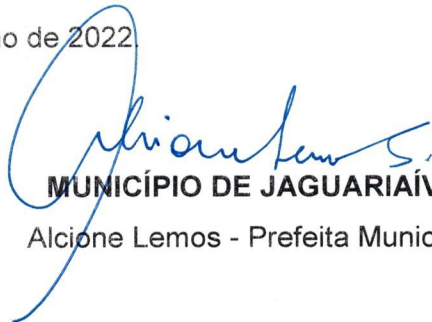
2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

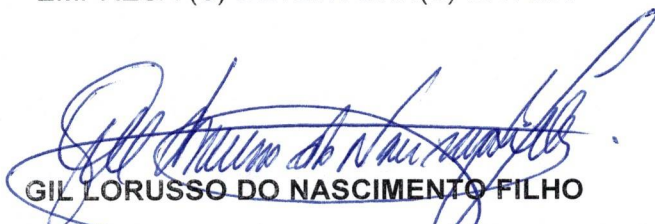
3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG: